



Venda Estadual Data da Impressão: 23/08/2024
DTUDO CELULARES MARACANAÚ
CNPJ: 55190678000176
AVENIDA CARLOS JEREISSATI,100 - JEREISSATI I
MARACANAÚ - CE Fone:(85) 9922-3931

Loja: 28 Vend: LUIS Sq: 204
N. Fiscal: 00000204
Data da Venda: 23/08/2024 Hora: 12:05

Cliente: FRANCISCA ALEXSANDRA GOMES OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 814.475.903-68
RG/IE: - Cid: PACATUBA - Est: CE
Endereço: RUA 65 , 25
Contato:85986263719
Bairro: SENADOR CARLOS JEREISSATI - Cep: 61814280
Obs:

Item	Descrição	Qtde	Un	P. unit	Desc.	P. Total
1	XIAOMI REALME C51 4/128	1	UN	1.799,99	499,99	1.300,00
Soma:						1.799,99
Desc:						499,99
A pagar:						1.300,00
CARTÃO - STONE						200,00
PAYJOY						1.100,00

Observação do Aparelho:
Item 1: 865001061510873.

Vendedor: LUIS
Todos os aparelhos do grupo D'TUDO CELULARES são cobertos por garantia.

APARELHOS HOMOLOGADOS:
Garantia de 01 (um) ano pelo fabricante.

APARELHOS NÃO HOMOLOGADOS:
Garantia de 01 (um) ano pela loja.

OBS: A garantia não cobre mau uso por parte do cliente, tais como: Queda, oxidação, contato com líquido, contaminação por vírus.

Touch screen ou display danificados, manchados ou com trincaduras.

Lacres de segurança rompidos ou sinais que o aparelho foi aberto por pessoas não autorizadas.

Ainda segundo o Código de Defesa do Consumidor - Artigo 18, não existe a obrigação legal do lojista de realizar trocas por motivos de arrependimento do consumidor quanto a cor,tamanho, modelo de aparelho, ou qualquer outra hipótese.

Devolução por Arrependimento/Desistência:
A loja D'TUDO CELULARES disponibiliza um atendimento detalhado visando repassar um produto que abrange as necessidades mencionadas pelo cliente para não o haver erro na escolha, no momento de efetuar a compra.

Conforme o art. 49 do Código de Defesa do Consumidor:
O consumidor pode desistir do contrato, no prazo de 7 dias a contar de sua assinatura ou do ato de recebimento do produto ou serviço, sempre que a contratação de fornecimento de produtos e serviços ocorrer fora do estabelecimento comercial, especialmente por telefone ou a domicílio. Ou seja o direito ao arrependimento não se aplica em compras realizadas de forma presencial em loja física. Isentando a empresa de efetuar estorno.

Não fazemos trocas!

FRANCISCA ALEXSANDRA GOMES OLIVEIRA

55.190.678/0001-76
D TUDO CELULAR LTDA
AVENIDA CARLOS JEREISSATI, 100
JEREISSATI I - CEP: 61900-225
MARACANAÚ - CE

uCase Custom Systems - www.ucase.com.br (11)3969-1088

1 ANO DE
GARANTIA

2 ANOS DE SUPORTE
TÉCNICO

PRODUTO ENTREGUE
E TESTADO

D TUDO CELULAR

Cliente FRANCISCA ALEXSANDRA GOMES OLIVEIRA
(85) 98626-3719

Loja D TUDO CELULAR
Avenida Carlos Jereissati
MARACANAU, BR-CE 61814-212
Para problemas relacionados ao seu telefone,
contato com o suporte da PayJoy no WhatsApp

Detalhes do Financiamento

#N#	8689882
Data do Financiamento	sexta-feira, 23 de agosto de 2024 às 7:56 am
Próxima Data de Pagamento	sexta-feira, 6 de setembro de 2024 às 5:00 pm
Vendedor	LIZIA
Valor de Entrada	R\$ 200,00
Valor Bissemanal (14 dias)	R\$ 184,18
Número de Parcelas	12
Valor Total	R\$ 2.410,16

Detalhes do Celular

Modelo	C51
Device Tag (código PayJoy)	DMFXQDW
IMEI	865001061510873

Informações Adicionais

Próxima Data de Pagamento é sexta-feira, 6 de setembro de 2024 às 5 pm e vai ser de R\$ 184,18.

DEVICE TAG: DMFXQDW

Todos os pagamentos via Boleto deverão ser feitos bissemanalmente (A cada 14 dias) e poderão demorar até 3 dias para serem creditados. Portanto, se atente às datas de pagamento para evitar bloqueios.

ESTE RECIBO É A CONFIRMAÇÃO DE QUE VOCÊ REVISOU E CONCORDA EM CUMPRIR NOSSOS TERMOS E CONDIÇÕES, QUE FORAM ANTERIORMENTE FORNECIDOS A VOCÊ COMO PARTE DO SEU CONTRATO. SE VOCÊ QUISER ACESSAR NOSSOS TERMOS E CONDIÇÕES A QUALQUER MOMENTO AQUI: <https://bit.ly/3Tipmd4>

NOSSOS TERMOS E CONDIÇÕES FORNECEM INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE O SISTEMA PAYJOY, O SEU ACESSO, A RESCISÃO E SIMILARES.



CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO 39672777

Tipo: CDC

Cédula Nº 39672777	Finalidade da Operação CDC
---------------------------	-------------------------------

I. CREDOR

BMP SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE , instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.581.339/0001-45, com sede na Av. Paulista, 1765, 1º Andar, CEP 01311-200, São Paulo, SP, neste ato, representada na forma do seu Contrato Social.

II. EMITENTE

Nome/Razão Social FRANCISCA ALEXSANDRA GOMES OLIVEIRA			CPF/CNPJ 814.475.903-68
Endereço RUA 65	Município PACATUBA	CEP 61814-280	UF CE

III. CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO

Valor do Crédito: R\$1.123,53	Valor de IOF R\$12,53	Custo de Emissão 11,00	Valor Líquido do Crédito 1.100,00
Taxa de Juros Efetiva (a.m): 28,30%	Taxa de Juros Efetiva (a.a): 1.889,39%	Custo Efetivo Total (a.m): 29,44	Custo Efetivo Total (a.a): 2.111,63
Encargos Financeiros	Indexador Pré-Fixado	Prazo Bi-Semanal - Vide Item VII.	Tarifa de Liquidação Antecipada 0,00
Numero de Parcelas 12	Data da 1ª Parcela 06/09/2024	Data da Última Parcela 07/02/2025	Valor das Parcelas R\$184,18
Data de Emissão 23/08/2024	Praça de Pagamento São Paulo	Data de Vencimento 07/02/2025	

IV. CONDIÇÕES PARA DESEMBOLSO DO VALOR LÍQUIDO DO CRÉDITO

Depósito será realizado em conta corrente ou poupança do Vendedor. Por solicitação e autorização do EMITENTE, o CREDOR disponibilizará o Valor Líquido Liberado ao Vendedor, para pagamento do(s) serviço(s) adquirido(s) pelo EMITENTE. Neste ato a EMITENTE autoriza o CREDOR a efetuar o pagamento do Valor Líquido Liberado ao Vendedor diretamente na conta corrente de titularidade do Vendedor (conforme definido no item IV abaixo, sendo o comprovante de transferência considerado como recibo da transação.

V. GARANTIAS

REALME C51 865001061510873

VI. BANCÁRIOS PARA DESEMBOLSO

Titular: D TUDO CELULAR LTDA		CPF/CNPJ: 55.190.678/0001-76
Banco	Agência	Tipo e Número de Conta

/		/
---	--	---

VII. FLUXO DE PAGAMENTOS

Parcela	Data de Vencimento	Valor R\$
001	06/09/2024	R\$184,18
002	20/09/2024	R\$184,18
003	04/10/2024	R\$184,18
004	18/10/2024	R\$184,18
005	01/11/2024	R\$184,18
006	15/11/2024	R\$184,18
007	29/11/2024	R\$184,18
008	13/12/2024	R\$184,18
009	27/12/2024	R\$184,18
010	10/01/2025	R\$184,18
011	24/01/2025	R\$184,18
012	07/02/2025	R\$184,18

CONDIÇÕES GERAIS – CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO

1. DA CONCESSÃO DO CRÉDITO

1.1. Pela presente CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO, disciplinada pela legislação aplicável à espécie e pelas cláusulas e condições abaixo constantes, declara o EMITENTE, já devidamente qualificado, que pagará por esta CCB ao CREDOR ou a quem este vier a indicar, em moeda corrente nacional, a quantia líquida, certa e exigível, acrescida dos juros à taxa indicada nesta CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO("CCB" ou "CEDULA") emitida nos termos da Lei 10.931/2004 e demais legislação vigente, capitalizados mensalmente, conforme previsão em lei, e demais encargos devidos, conforme e disposto na presente CCB;

1.2. O EMITENTE e eventual(ais) AVALISTA(S) – este aplicável quando qualificado - declara(m) e garante(m) que está(ão) devidamente autorizado(s) a firmar a presente CCB, assumir todas as obrigações aqui pactuadas e cumprir todos os seus termos e condições até quitação final de todas as obrigações aqui estabelecidas, uma vez que as obrigações pecuniárias assumidas nesta CCB são compatíveis com a capacidade econômico-financeira para honrá-las;

1.3 O EMITENTE tem expreso conhecimento de que os juros ajustados para o empréstimo a que se refere à presente CCB são calculados, sempre e invariavelmente, de forma diária e capitalizada, conforme permitido pela legislação aplicável;

1.4. O EMITENTE declara que tomou conhecimento do cálculo do CET indicado no Quadro Características da Operação, previamente à operação de empréstimo contratada por meio da presente CCB;

1.5. EMITENTE se obriga a efetuar o pagamento do valor principal, acrescido dos encargos incidentes, mediante o pagamento das parcelas acordadas, que poderão ser semanais, quinzenais ou mensais, nas correspondentes periodicidades e datas de vencimento, nos termos da tabela VII acima, por meio de boleto bancário ou outra forma acordada e previamente anuída pelo CREDOR ou seu sucessor.

1.5.1. Sem prejuízo das hipóteses previstas na Cláusula 3 desta CCB, o CREDOR poderá, a seu exclusivo critério, reduzir a periodicidade do pagamento das parcelas do empréstimo em caso de inadimplemento pelo EMITENTE de 4 parcelas, sucessivas ou não, mediante simples notificação ao EMITENTE, com a finalidade única e exclusiva informacional. Neste caso, a periodicidade dos vencimentos mensais poderá passar a ser quinzenais ou semanais, bem como os vencimentos quinzenais poderão passar a ser semanais.

2. DA GARANTIA

2.1 Para fins de cumprimento do disposto no artigo 1.362 da Lei n º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), no artigo 27 da Lei nº10.931, de 02 de agosto de 2004, conforme alterada, e no artigo 66-B da Lei no 4.728, de 14 de julho de 1965, conforme alterada ("Lei 4.728"), são descritas no Quadro "Garantias" desta CCB as características que compreendem todas as obrigações principais, acessórias, moratórias ou indenizatórias, presentes e futuras, conforme previsto neste Título.

2.2. No caso da aquisição de aparelhos de telefonia móvel (celular) com os recursos oriundos desta CCB, o EMITENTE declara ter



ANEXO - CARTA DE ENDOSSO
CCB Nº 39672777

1.CREDOR-ENDOSSANTE doravante ENDOSSANTE

Razão Social BMP SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE	CNPJ/MF nº 11.581.339/0001-45		
Endereço AVENIDA PAULISTA, 1294, 6º ANDAR - BELA VISTA	CEP 01310-100	Cidade SÃO PAULO	UF SP

2.ENDOSSATÁRIO

Razão Social PAYJOY TECNOLOGIA E SERVICOS FINANCEIROS LTDA	CNPJ/MF nº 41.069.116/0001-64		
Endereço Alameda Santos, 2300 - Conj. 11 - Cerqueira Cesar	CEP 01418-200	Cidade São Paulo	UF SP

3.EMITENTE

Nome/Razão Social FRANCISCA ALEXSANDRA GOMES OLIVEIRA					CPF/CNPJ 814.475.903-68	
RG	Expedidor	UF	Emissão	Nacionalidade BRASILEIRO	Estado Civil	
Endereço RUA 65					CEP 61814-280	Cidade PACATUBA
						UF CE

4.OBJETO DO ENDOSSO

Cédula de Crédito Bancário Nº 39672777			
Data de Emissão: 23/08/2024	Data de Vencimento Final: 07/02/2025	Valor de Principal: 1.111,00	Prazo de Amortização: 154 dias
O Endossatário (i) declara ter conhecimento e experiência em negócios suficientes para avaliar a qualidade e os riscos relacionados ao investimento na CCB e que é capaz de entender e assumir os riscos envolvidos no investimento na(s) CCB, (ii) reconhece que em caso de inadimplência da CCB (por razões financeiras ou não) o Endossante não tem qualquer responsabilidade, podendo o Endossatário buscar ressarcimento somente do Emitente da CCB, observado que o Endossante será responsável perante o Endossatário pela validade, existência e correta formalização da CCB; e (iii) fez sua própria pesquisa, avaliação e investigação independentes sobre a CCB e livremente tomou a decisão de prosseguir com a aquisição da CCB, tendo tido acesso a todas as informações que julgou necessárias a tomada da decisão de investimento na CCB.			

1) ENDOSSO:

O Endossante, por meio da presente Carta de Endosso, transfere, sem qualquer tipo de coobrigação, a titularidade da CCB descrita no preâmbulo deste instrumento, incluindo todos os seus direitos e obrigações para o Endossatário. O Endossatário passa a figurar na qualidade de credor, nos termos da CCB, para todos os efeitos legais e jurídicos. O endosso da CCB, feito nos termos da legislação cambiária brasileira, transfere ao Endossatário: (i) todos os direitos acessórios, tais como juros remuneratórios, juros e encargos moratórios, correção monetária, mesmo não sendo este uma instituição financeira ou entidade a ela equiparada; (ii) todas as pretensões, ações e prerrogativas relativas à CCB; (iii) toda e qualquer garantia, real ou pessoal, que seja acessória e que garanta a CCB, toda ou parcialmente, seu pagamento.

2) DECLARAÇÕES DO ENDOSSATÁRIO:

O Endossatário declara-se plenamente ciente de que (i) todos os termos e condições da CCB objeto desta negociação, especialmente no



DTUDO CELULAR MARACANAU

AVENIDA CARLOS JEREISSATI, 100

JEREISSATI I - CEP: 61900-225

MARACANAÚ - CE

TEL: (85) 9922-3931

ORDEM DE SERVIÇO Nº 00003-28

Data de Entrada: 12/05/2025

FRANCISCA ALEXSANDRA

85984431089

Produto

C53

Descrição

TELA QUEBRADA

FRANCISCA ALEXSANDRA

Impresso: 12/05/2025 11:57

Desenvolvido por uCase Custom System - www.ucase.com.br



DTUDO CELULAR MARACANAÚ
AVENIDA CARLOS JEREISSATI, 100
JEREISSATI I - CEP: 61900-225
MARACANAÚ - CE
TEL: (85) 9922-3931

ORDEN DE SERVIÇO Nº 00003-28

Data de Entrada: 12/05/2025

RANCISCA ALEXSANDRA

5984431089

produto

53

escrição

ELA QUEBRADA

FRANCISCA ALEXSANDRA

Impresso: 12/05/2025 11:57

Desenvolvido por uCase Custom System - www.ucase.com.br



DTUDO CELULAR MARACANAU

AVENIDA CARLOS JEREISSATI, 100
JEREISSATI I - CEP: 61900-225
MARACANAÚ - CE
TEL: (85) 9922-3931

ORDEM DE SERVIÇO Nº 00009-28

Data de Entrada: 16/06/2025

EDUARDA SAMIA

85984431089

Produto

C53

Descrição

TELA DESCOLANDO FONE NÃO ESTÁ
PRESTANDO

EDUARDA SAMIA

Impresso: 16/06/2025 14:14

Desenvolvido por uCase Custom System - www.ucase.com.br



DTUDO CELULAR MARACANAU
AVENIDA CARLOS JEREISSATI, 100
JEREISSATI I - CEP: 61900-225
MARACANAU - CE
TEL: (85) 9922-3931

ORDEN DE SERVIÇO Nº 00009-28

Data de Entrada: 16/06/2025

EDUARDA SAMIA

35984431089

Produto

:53

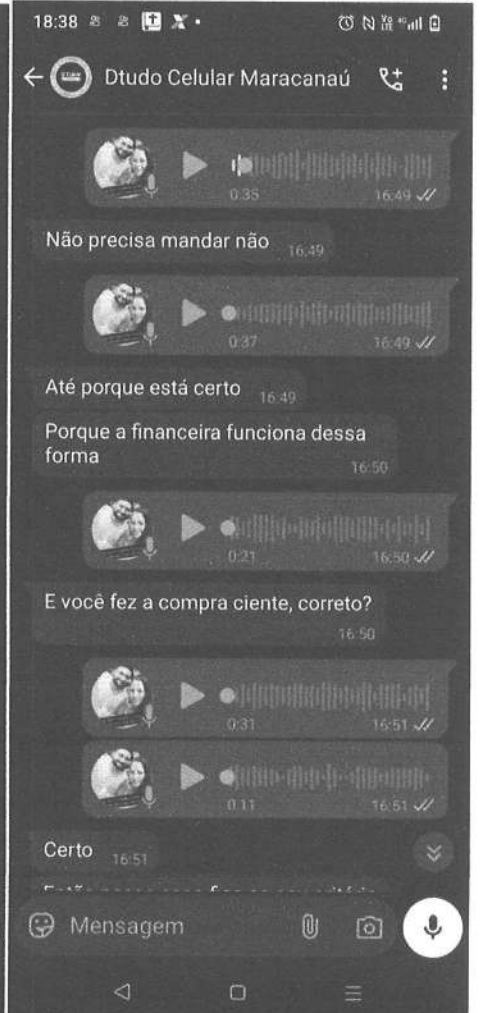
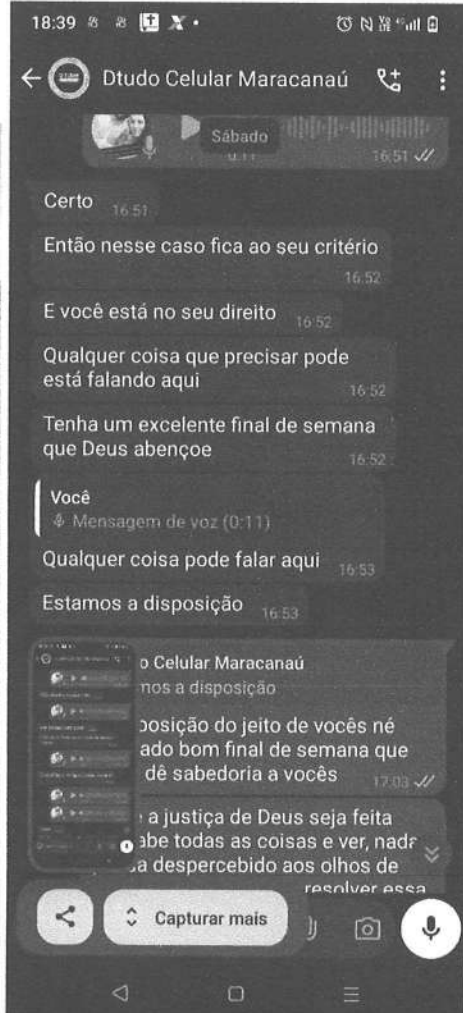
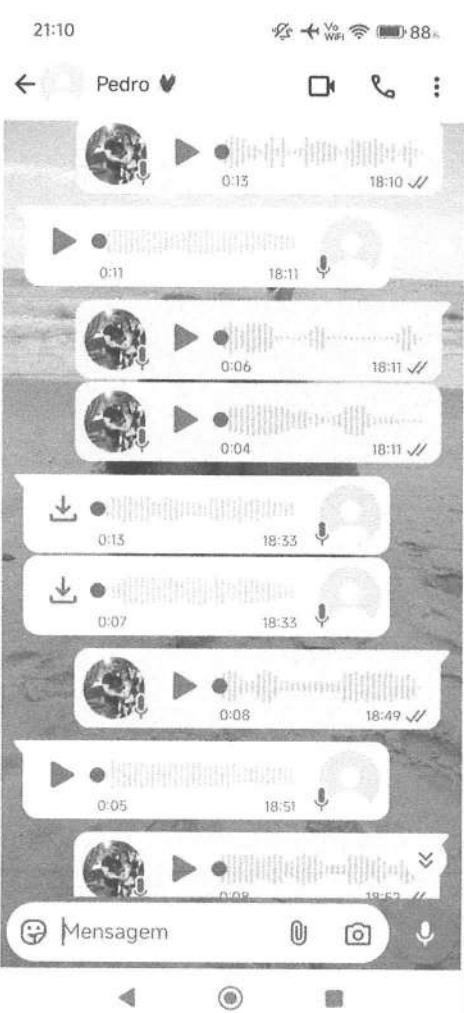
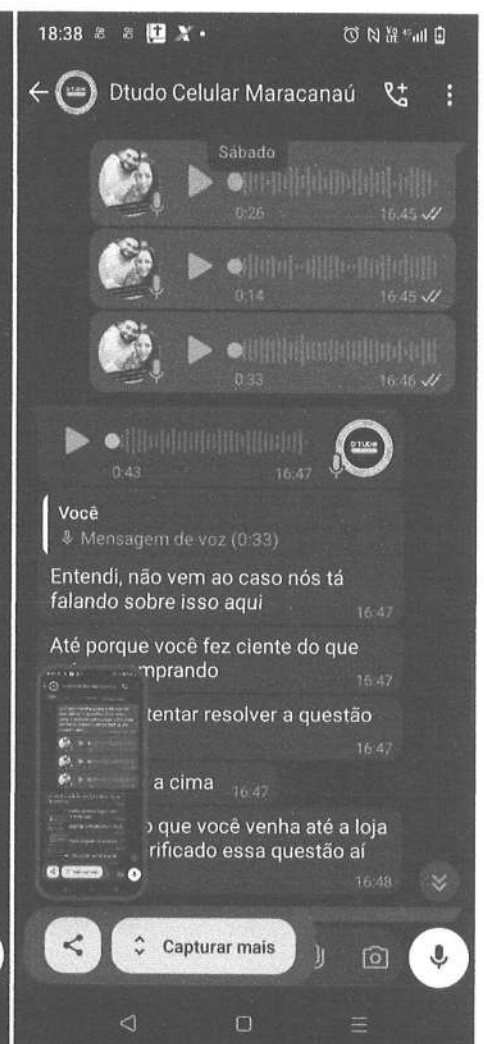
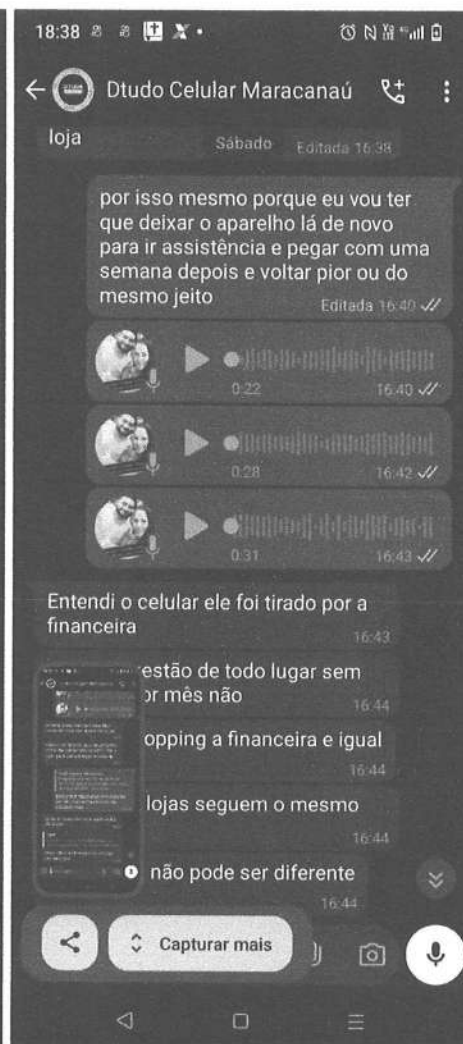
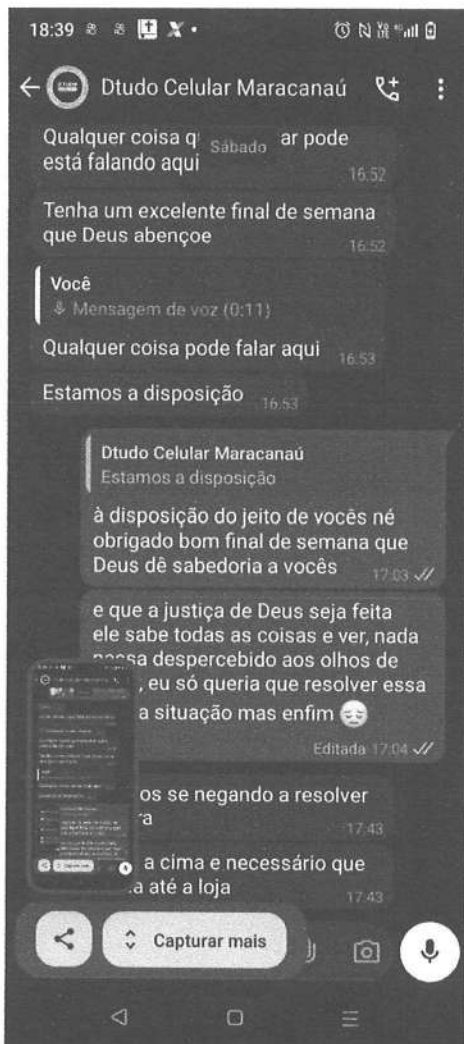
Descrição

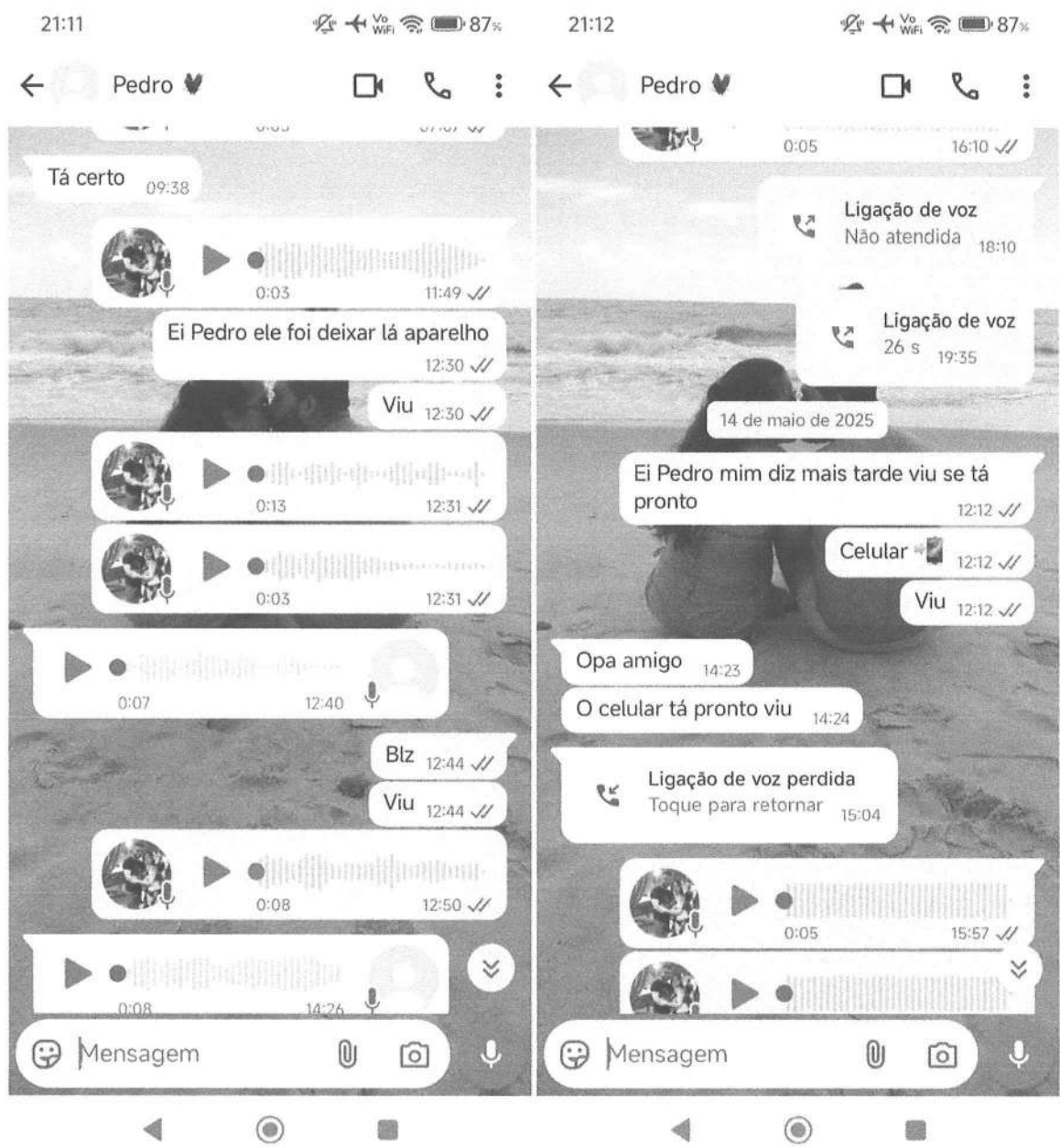
**ELA DESCOLANDO FONE NÃO ESTÁ
RESTANDO**

EDUARDA SAMIA

Impresso: 16/06/2025 14:14

Desenvolvido por uCase Custom System - www.ucase.com.br





Transferência enviada pelo Pix	ED IMPORTS - 44.336.504/0001-52 - BCO DO BRASIL S.A. (0001) Agência: 2793 Conta: 101697-0	170,00
Transferência recebida pelo Pix	LEANDRO PATRICIO ALVES DA SILVA - *** 206.443-**- BCO BRADESCO S.A. (0237) Agência: 693 Conta: 350842-0	190,00

